



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE DO VEREADOR EDILBERTO BORGES-DUDU/PT

PROJETO DE LEI:

LEI COMPLEMENTAR ()

LEI ORDINÁRIA (X)

RESOLUÇÃO NORMATIVA ()

DECRETO LEGISLATIVO ()

Nº 17/2025

AUTOR (ES) / SIGNATÁRIO (S)
Ver. EDILBERTO DUDU /PT

Dispõe sobre a instituição do Dia Municipal dos Desbravadores, no âmbito do Município de Teresina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído “Dia Municipal dos Desbravadores” a ser comemorado anualmente no terceiro sábado do mês de setembro, período no qual é celebrado o “Dia Mundial dos Desbravadores”.

Art. 2º O Dia Municipal dos Desbravadores passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Teresina.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá, por meio dos órgãos competentes, apoiar e promover eventos alusivos à data, visando ao reconhecimento, valorização e incentivo às atividades dos clubes de Desbravadores.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina – PI, 22/09/2025

EDILBERTO BORGES
DE
OLIVEIRA-27327701
320

Assinado de forma digital
por EDILBERTO BORGES DE
OLIVEIRA-27327701
Data: 2025.09.23
10:52:23 -0700

Vereador Edilberto Borges DUDU/PT



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003200380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003260880036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JUSTIFICATIVA

Os Clubes de Desbravadores são organizações voluntárias destinadas a crianças e adolescentes de 10 a 15 anos, com atividades educativas, culturais, recreativas, espirituais e de serviço comunitário. Ao longo dos anos, esse movimento tem se consolidado em Teresina como um dos mais ativos do país, contando com dezenas de clubes espalhados pelos bairros da capital.

No âmbito local, os Desbravadores realizam ações sociais e ambientais, como campanhas de arrecadação de alimentos, visitas a hospitais, atividades de apoio a idosos, mutirões de limpeza e plantio de árvores. Tais iniciativas colaboram para a melhoria da qualidade de vida da população e para a preservação do patrimônio ambiental do município.

Além disso, os clubes exercem um papel importante no desenvolvimento do caráter e da cidadania, promovendo valores como solidariedade, respeito, disciplina, cooperação e espírito de liderança. Jovens e adolescentes participantes encontram, nesses espaços, oportunidades de formação integral, afastando-se de situações de risco e fortalecendo vínculos positivos com a comunidade.

A criação do Dia Municipal dos Desbravadores em Teresina representa não apenas um ato de reconhecimento do Poder Público, mas também um incentivo para que mais crianças e adolescentes participem das atividades dos clubes. Ao integrar o calendário oficial do município, a data favorecerá o planejamento de eventos, parcerias e campanhas que visem à formação de cidadãos conscientes e engajados no desenvolvimento social.

Portanto, este projeto de lei busca valorizar o trabalho já desenvolvido pelos Clubes de Desbravadores em Teresina, reconhecer sua importância como agente de transformação social e estimular novas ações educativas, ambientais e de solidariedade em benefício de toda a população.

Teresina – PI, 22/09/2025

EDILBERTO BORGES
DE
OLIVEIRA:27327701
320

Assinado de forma digital
por EDILBERTO BORGES DE
OLIVEIRA:27327701320
Dados: 2023.09.23
105223 -0300

Vereador Edilberto Borges DUDU/PT





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003200380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.